

MARINHA DO BRASIL
SERVIÇO DE SELEÇÃO DO PESSOAL DA MARINHA

EDITAL DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

**CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO ÀS ESCOLAS DE APRENDIZES-
MARINHEIROS EM 2025 (CPAEAM/2025)**

A Administração Naval resolve: retificar o Edital do Concurso Público de Admissão à Escola de Aprendizes-Marinheiros em 2025 (CPAEAM/2025), publicado na Seção 3, do DOU nº 235, de 06/12/2024, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

6 - PROVA ESCRITA OBJETIVA (PO) (eliminatória e classificatória)

6.2 - A PO valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados eliminados do CP os candidatos que:

a) Obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), em toda a prova; ou

Leia-se:

6 - PROVA ESCRITA OBJETIVA (PO) (eliminatória e classificatória)

6.2 - A PO valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão considerados eliminados do CP os candidatos que:

a) Obtiverem nota inferior a 42 (quarenta e dois) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), em toda a prova; ou

XXX---XXX---XXX